



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**LEI MUNICIPAL Nº 3.243/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

**JOSÉ CARLOS BREDA**, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

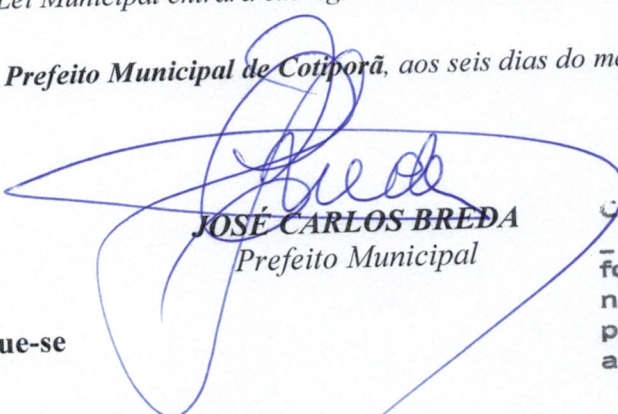
09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0925	Mais Cultura
13.392.0925.0004	Auxílio a Entidades Culturais
3.3.50.4300	Subvenções Sociais (12949) FR 500/CO 0 – 1 Livre ..... R\$ 250.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/CO 0 – 1 Livre .....	R\$ 250.000,00
-----------------------------	----------------

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito Municipal

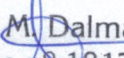
**Registre-se e Publique-se**

Data Supra

  
**Elisandra Scussel**

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)  
Lei  
foi publicado mediante afixação  
no mural da Prefeitura, no  
período de 06 / 04 / 26  
a 21 / 04 / 26

  
Cassiana M. Dalmas  
Matrícula nº 1817